

RESOLUÇÃO Nº 28/2016
(Publicada no Diário Oficial de 17/09/2016)

Ratificada pela Resolução nº 37/16.

Retifica a Resolução nº 55/1999, retificada e ratificada pelas Resoluções nºs 06/2004, 30/2009, 02/2010 e 35/2015 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100150003812,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 55/1999, retificada e ratificada pelas Resoluções nºs 06/2004, 30/2009, 02/2010 e 35/2015, que habilitaram a CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA., CNPJ nº 06.269.953/0010-27 e IE nº 120.872.172NO, sucessora da CALÇADOS CASTRO ALVES S/A, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para autorizar a utilização de crédito presumido no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor das operações de venda para o exterior, com base no §10, do art. 1º do Decreto nº 6.734/97.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de setembro de 2016.

MARCO AURÉLIO FÉLIX COHIM SILVA
Presidente em Exercício